



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“Ocaçu Cidade Amiga”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 02/2025

**“AQUISIÇÃO PARECELADA DE SUPLEMENTOS
ALIMENTARES, DIETAS E FORMULAS INFANTIS”**

Ocaçu/SP. Outubro de 2025



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“Ocauçu Cidade Amiga”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
01/10/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Márcia Regina Espin de Carvalho



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocaçu Cidade Amiga"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 02/2025

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Higiene e Saúde - DMHS

Objeto: Aquisição Parcelada de Suplementos Alimentares, Dietas e Formulas Infantis.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Diretoria Municipal de Saúde e Higiene justifica a aquisição das fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos alimentares para atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculados a esta secretaria, os objetos a serem adquiridos serão usados para atender os pacientes que possuem algum tipo de alergia ou intolerância, casos de desnutrição e estágio avançado de perda de peso e massa muscular, câncer, diabete, sondagem (dieta enteral), lactentes de 0 a 6 meses de vida na impossibilidade da amamentação e crianças de 6 meses a 1 ano.

4.2. Considerando que estamos com pacientes acamados utilizando apenas dieta industrializada para nutrição via sonda e também muitas crianças com prescrição médica para receber fórmula infantil de segmento, que não está padronizada no protocolo regional. Considerando que a maioria das intervenções em saúde está diretamente relacionada ao estado nutricional dos pacientes, onde um aporte adequado de nutrientes, na quantidade certa, contribui para uma melhor recuperação da saúde dos pacientes, e que alguns pacientes acamados dependem exclusivamente da dieta enteral/oral industrializada para se alimentarem.

4.3. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

4.4. Considerando os termos do art. 28 do Decreto n.º 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocaçu Cidade Amiga”

constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

5.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

5.2.3. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Visa dar regular e contínuo fornecimento aos pacientes. Deverá assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos, sendo de vital importância a realização do presente procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência, transparência, economicidade e qualificação técnica. Portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos Termos da Lei.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade medida	Quantidade
1	Dieta polimérica em pó nutricionalmente completa para o uso oral ou enteral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica. Isenta de sacarose, glúten e lactose.	Apresentação em embalagem de 800g	150



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

2	Dieta polimérica em pó nutricionalmente completa para o uso oral ou enteral, normocalórica, normoproteica e normolipídica, hipossódica. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Com mix de fibras solúveis e insolúveis.	Apresentação em embalagem de 800g	150
3	Dieta enteral padrão polimérica líquida. Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral, 1.0 a 1.2 kcal/1, normocalórica, normoproteica, normolipídica, com 100% de maltodextrina e baixo teor de gordura saturada (<10% do VCT). Com mix de proteínas. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Apresentação em embalagem tetrapak a partir de 1000ml	150
4	Dieta enteral padrão polimérica líquida. Densidade calórica de 1,2 kcal/ml. Fórmula líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral, normocalórica, normoproteica, normolipídica, com maltodextrina e baixo teor de gordura saturada (<10% do VCT). Com proteína de soja. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Apresentação em embalagem tetrapak de 1000ml	2000
5	Nutrição completa e balanceada em pó com adição de FOS. Descrição Detalhada do Produto: alimento em pó nutricionalmente completo para uso via oral com adição de frutooligosacarídeos (FOS), normocalórico e normoproteico. Isento de lactose e glúten. Sabor: sabores variados ou sem sabor. Sem uso de mixer ou liquidificador	Apresentação de embalagem a partir de tetrapak 400g	50
6	Nutrição completa e balanceada em pó com adição de FOS. Descrição Detalhada do Produto: alimento em pó nutricionalmente completo para uso via oral com adição de frutooligosacarídeos (FOS), normocalórico e normoproteico. Isento de lactose e glúten. Sabor: sabores variados. Sem uso de mixer ou liquidificador.	Apresentação em embalagem a partir de 800g	300
7	Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão. Alimento nutricionalmente completo, normocalórico e proteínas de 15 a 20% em diluição padrão, composto por carboidratos de absorção lenta, vitaminas, minerais e fibras, para controle glicêmico de portadores de DM 1 e 2 e intolerância a glicose. Isento de sacarose, glúten e lactose. Sabor baunilha	Apresentação em embalagem a partir de 400g	200



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

8	Nutrição especializada em pó, isenta de sacarose para pacientes diabéticos ou em situações de hiperglicemia. Densidade calórica entre 0,90 a 1,0 kcal/ml em sua diluição padrão. Alimento nutricionalmente completo, normocalórico e proteínas de 15 a 20% em diluição padrão, composto por carboidratos de absorção lenta, vitaminas, minerais e fibras, para controle glicêmico de portadores de DM 1 e 2 e intolerância a glicose. Isento de sacarose, glúten e lactose. Sabor baunilha	Apresentação em embalagem a partir de 800g	200
9	Fórmula enteral ou oral líquida, nutricionalmente completa, com adequado teor de carboidratos, para auxiliar no controle glicêmico. Normocalórica e com proteína de alto valor biológico, representando até 20% VCT. Presença de fibras. Isenta de glúten, sacarose.	Apresentação em embalagem tetrapak de 1000ml	100
10	Espessante alimentar instantâneo a base de amido de milho modificado, ideal para a satisfação das necessidades nutricionais de doentes com disfagia ou dificuldade de deglutição, uso adulto e pediátrico, isento de lactose e glúten.	Apresentação em embalagem lata de 250gr	50
11	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. É indicado na alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida.	Apresentação em embalagem lata de 400gr	300
12	Fórmula infantil com predominância proteica de caseína e acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. É indicado na alimentação de lactentes nos 6 primeiros meses de vida	Apresentação em embalagem lata de 800gr	300
13	Fórmula infantil de seguimento, com ferro, para lactantes. Fornece macro e micronutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento do lactente. É indicado na alimentação de lactentes após os 6 primeiros	Apresentação em embalagem lata de 400g.	250
14	Fórmula infantil de seguimento, com ferro, para lactantes. Fornece macro e micronutrientes necessários para o crescimento e desenvolvimento do lactente. É indicado na alimentação de lactentes após os 6 primeiros meses de vida.	Apresentação em embalagem lata de 800gr	300



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - OCAUCU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“Ocauçu Cidade Amiga”

15	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de leite de vaca, enriquecida com ferro e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA).	Apresentação embalagem lata de 400g.	300
16	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses de idade. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de leite de vaca, enriquecida com ferro e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA).	Apresentação em embalagem lata de 800gr	300
17	Fórmula infantil de seguimento a partir dos 6 meses de idade. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de leite de vaca, enriquecida com ferro e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA).	Apresentação em embalagem de 400gr	300
18	Fórmula infantil de seguimento a partir dos 6 meses de idade. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de leite de vaca, enriquecida com ferro e ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA).	Apresentação em embalagem de 800gr	300
19	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e ou refluxo gastroesofágico	Apresentação em embalagem de 400gr	300
20	Fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicada para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	Apresentação em embalagem de 800gr	200
21	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e L-metionina. Com adição de ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (DHA e ARA). Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	Apresentação: lata de 400g	200
22	Fórmula infantil à base de soja para lactentes a partir dos 6 meses. Descrição Detalhada do Produto: fórmula infantil à base de proteína isolada	Apresentação: lata de 800g	100
23	Nutrição completa e balanceada em pó para crianças de 1 a 10 anos de idade. Alimento em pó nutricionalmente completo para uso via oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico, isento de lactose e glúten. Sabores variados ou	Apresentação: lata de 400g	100



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"

	sem sabor, (baunilha e chocolate)		
24	Fórmula infantil para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com restrição de lactose, a base de proteína hidrolisada de arroz. De 0 a 36 meses.	Apresentação: lata de 400g	100
25	Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, fonte de cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, B2, B12, B5, E e K, rico em vitaminas C e D. Contém DHA. Contém lactose. Não contém glúten.	Apresentação: lata de 800g	100
26	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a crianças com restrição de lactose. Apresentação: 800g.	Apresentação: lata de 800g	100
27	suplemento para nutrição enteral e oral, hipercalórico e hipoproteico, especialmente formulado para auxiliar pacientes com insuficiência renal. Isento de sacarose, lactose, fibras e glúten. Embalagem: 200 ml	Apresentação 200ml	300

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

8.1. A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Pannel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A solução para eventual Aquisição de Suplementos Alimentares, Dietas e Formulas Infantís será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos, sendo de vital importância a realização do presente procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência, transparência, economicidade e qualificação técnica. Portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocaúçu Cidade Amiga"

nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos Termos da Lei.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- Fiscal: Márcia Regina Espin de Carvalho, Diretora Municipal de Higiene e Saúde;
 - Gestor: Márcia Regina Espin de Carvalho, Diretora Municipal de Higiene e Saúde;
- Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
- a) elaboração de minuta do edital;
 - b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
 - c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
 - d) elaboração de minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
 - g) publicação e divulgação do edital e anexos;
 - h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
 - i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
 - j) realização de empenho; e
 - k) assinatura e publicação do contrato.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o



Diretoria Municipal de Higiene e Saúde

Av. Celeste Casagrande, n.º 115 - Fones: (14) 3475-1205 -
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“Ocaçu Cidade Amiga”

meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso);

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

15 – ANEXOS

Não há Anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

Márcia Regina Espin de Carvalho
Diretora Municipal de Higiene e Saúde

AUTORIDADE COMPETENTE

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA REGINA ESPIN DE CARVALHO**
Data: 09/10/2025 10:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Márcia Regina Espin de Carvalho
Diretora Municipal de Higiene e Saúde